



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.713/2009, de 27 de Fevereiro de 2009

“Altera a Lei Municipal n. 1193 de 30 de dezembro de 1993 e autoriza remanejamento de servidor público que especifica e dá outras providências”

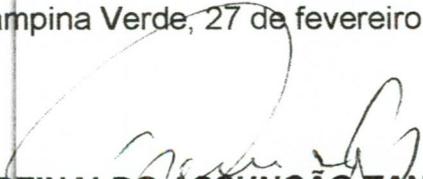
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG**, por seus representantes, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acresce ao artigo 35 da Lei Municipal n. 1193/93, os seguintes parágrafos:

§1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por sua Secretaria Municipal de Educação, autorizado a promover o remanejamento de servidor público, professor do magistério das séries iniciais para as séries finais do ensino fundamental, desde que este seja possuidor de habilitação específica, sem alteração de remuneração, com carga horária compatível a esta, considerando a função designada, respeitados os demais dispositivos constantes do edital de concurso público, até realização de concurso público.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina Verde, 27 de fevereiro de 2009.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em:

27/02/09


Secretário Municipal de Administração